



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N.º 002/2004

De 17 de março de 2.004.

“Altera a Resolução n.º 016, de 25/07/1995, que abre Créditos Suplementares ao orçamento da Câmara Municipal de Itapeva”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por meio de seus vereadores **APROVOU** e eu, **BENEDITO GAMA NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA**, com fulcro no artigo 33, inc. IV da LOM, **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - A Resolução n.º 016, de 25/07/1995, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 1ºA:

“Art. 1º-A – Como recursos para a abertura do referido crédito suplementar, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101	GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
01	LEGISLATIVA	
0101	PROCESSO LEGISLATIVO	
010101	Ação Legislativa	
0101012.001	Manutenção dos Serviços do Legislativo Municipal	
3111.00	Pessoal Civil.....	R\$ 3.500,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos à 25/07/1995.

Plenário Vereador José Lázaro da Silva, 17 de março de 2.004.



Benedito Gama Neto
Presidente da Câmara
